

TRABALHAR ATÉ MORRER?



**VOCÊ
DECIDE!**

Sindicato fará consulta aos bancários, entre os dias 6 e 12, sobre formas de mobilização contra a proposta, vazada pela imprensa, de reforma da Previdência; No dia 20, centrais sindicais realizam grande plenária em São Paulo

Com o início do ano legislativo, os trabalhadores têm pela frente uma grande luta: a defesa da aposentadoria. De acordo com minuta da proposta vazada pela imprensa, homens e mulheres terão idade mínima de 65 anos para a aposentadoria, não existirá mais aposentadoria por tempo de contribuição, e para se alcançar o benefício integral, o trabalhador terá de contribuir por 40 anos. Também querem introduzir a capitalização em contas individuais, modelo semelhante ao chileno, hoje alvo de grandes manifestações devido ao empobrecimento dos idosos no país (*saiba mais nas páginas 2 e 3*).

Para impedir que a proposta seja aprovada e a aposentadoria torne-se impossível para milhões de brasileiros, e miserável para outros milhões, o

Sindicato e as centrais sindicais já preparam a luta em defesa de uma Previdência, que inclui seguridade social (*saiba mais nas páginas 2 e 3*), digna, pública, solidária e para todos. Entre os dias 6 e 12, o Sindicato percorrerá locais de trabalho para consultar bancários sobre formas de mobilização e, no dia 20, as centrais sindicais realizarão uma grande plenária em São Paulo.

“As pessoas vão trabalhar até morrer. Dos 96 distritos de São Paulo, 36 têm a expectativa de vida inferior a 65 anos. No caso dos bancários, sabemos que os bancos têm como prática a demissão de funcionários antigos, com salários mais altos. Imagine a dificuldade de se procurar emprego próximo da aposentadoria ou do tempo de contribuição para o benefício integral”, diz a presidenta do Sindicato, Ivone Silva.

“Ou nos mobilizamos ou trabalharemos até morrer. Os bancários nunca se furtaram da luta e, com certeza, mais uma vez estaremos nas primeiras fileiras das mobilizações em defesa da aposentadoria”, conclama. ✿

Como é a Previdência Social hoje?

Seguindo o exemplo de países como Suécia, Alemanha, França e Reino Unido, a Constituição Federal de 1988 adotou a Seguridade Social como direito universal. Esse sistema é composto por Saúde Pública, Previdência Social e Assistência Social.

Hoje existem duas formas de aposentadoria: por tempo de contribuição e por idade.

COMO É FINANCIADA A SEGURIDADE SOCIAL?

O sistema é financiado pelo Estado, trabalhadores e empregadores. As contribuições derivam da folha de pagamento (20% do empregador, 8 a 11% para o empregado), contribuições de trabalhadores autônomos e facultativos (20%), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) recolhidos pelas empresas, PIS/PASEP, contribuição sobre a produção rural, Funrural (contribuição do empregador rural); regimes tributários especiais para micro e pequenas empresas (Simples e MEI).

Por que a Previdência está deficitária?

A previdência dos trabalhadores urbanos era superavitária até 2015. Entenda os motivos que levaram ao déficit.

CRISE ECONÔMICA

Como já explicado, a Previdência é financiada por contribuições de trabalhadores e empregadores, por meio da folha de pagamento. Portanto, o sistema depende do mercado de trabalho aquecido para se sustentar. Mas a recessão econômica dos últimos anos eliminou milhões de empregos. Esse cenário afetou o financiamento da Previdência a partir de 2016.

RENÚNCIAS FISCAIS

Para tornar as coisas ainda piores, nos últimos anos o governo reduziu para as empresas as alíquotas dos tributos vinculados à Previdência. Somente em 2019 estas medidas reduzirão a arrecadação do INSS em R\$ 54,9 bilhões.

SONEGAÇÃO FISCAL

Além disso, o governo federal deixa de arrecadar R\$ 500 bilhões por ano devido à sonegação de impostos.

DESVIO DE RECURSOS

Além disso, o governo deixa de aplicar na Seguridade Social parte das arrecadações via Cofins, CSLL, PIS/PASEP e outros tributos específicos, desviando esses recursos para outras áreas, principalmente para o pagamento de juros da dívida pública (da qual os bancos são os principais detentores). Esse mecanismo é chamado de Desvinculação de Receitas da União (DRU).

POR QUE O DÉFICIT É ILEGÍTIMO?

Pela Constituição Federal, qualquer gasto acima da receita da seguridade social deveria ser automaticamente coberto pelo Orçamento Fiscal da União. Por essa razão, tecnicamente não se pode falar na existência de déficit.

REFORMA TRABALHISTA

A nova lei trabalhista aprovada no governo Temer criou modalidades precárias de contratos de trabalho (parciais e intermitentes), que pagam salários mais baixos. Como o financiamento da Previdência tem origem na folha de salários, os contratos com remuneração menor levarão à redução das contribuições para a Previdência. A reforma ainda enfraqueceu os sindicatos. Com isso, as categorias tendem a conseguir reajustes salariais menores.

SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL ESTÁ AMEAÇADO

Com a reforma da Previdência, a aposentadoria não será o único direito ameaçado. As regras para ter acesso a outros benefícios, como auxílio-doença, serão mais rígidas (leia na página 4). O Benefício de Prestação Continuada - renda de um salário-mínimo para idosos e deficientes que não possam se manter e não possam ser mantidos por suas famílias - será desvinculado do valor do salário mínimo, e por essa razão, tende a ser ainda menor.

Chile, um exemplo do desastre que o governo quer para o Brasil

A capitalização da Previdência, com contas individuais e possibilidade de administração por entidades privadas, como propõe o ministro da Fazenda, Paulo Guedes, foi implantada no Chile nos anos 1980, durante o governo do ditador Augusto Pinochet. Hoje, devido ao

empobrecimento dos aposentados do país, o que tornou o índice de suicídio entre idosos chilenos um dos maiores do mundo, grandes manifestações são realizadas frequentemente para que o sistema de previdência capitalizado, conhecido como AFP, seja revisto.

PATRÃO NÃO CONTRIBUI

Diferentemente do Brasil, onde hoje o empregador contribui com 20% do salário do trabalhador para a previdência e o empregado entre 8% e 11%, no Chile, o trabalhador contribui com 10% do seu salário e o seu empregador não contribui com nada, a não ser em caso de trabalhos insalubres.

BENEFÍCIOS ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO

Nove em cada dez aposentados chilenos recebem o equivalente a menos de 60% do salário mínimo local.

MENOS DA METADE DO ÚLTIMO SALÁRIO

Longe dos 70% planejados pelos seus idealizadores, a aposentadoria média dos chilenos corresponde a 38% da renda que eles tinham ao se aposentar, segundo pior resultado entre os 35 países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), atrás apenas do México, cujo modelo inspirou a previdência chilena.

Antes de qualquer reforma, o governo deveria adotar as seguintes medidas:

- ✓ Adoção de um modelo econômico promovido pelo Estado que priorize geração de emprego, renda e políticas sociais;
- ✓ Modificar as fontes de financiamento do sistema atual por meio de reforma tributária que institua impostos sobre lucros e dividendos, e renda e patrimônio dos mais ricos;
- ✓ Fim das isenções fiscais concedidas a empresas;
- ✓ Combater a sonegação de impostos;
- ✓ Cobrar os grandes devedores;
- ✓ Elevar o percentual de contribuição previdenciária sobre o faturamento dos ruralistas;
- ✓ Auditoria da dívida pública e Revisão das Desvinculações de Receitas da União (DRU), que transferem recursos da Previdência para o pagamento de juros da dívida pública.



O QUE CAUSA O ROMBO DA PREVIDÊNCIA



MP 871 encara trabalhador como fraudador

Sob a justificativa de combater irregularidades, Medida Provisória do atual governo é operação pente fino pior que a de Temer, e visa cancelar benefícios previdenciários de todos os tipos

Em vigor desde 18 de janeiro, a Medida Provisória 871 do atual governo (*veja principais pontos ao lado*) é uma reforma da Previdência feita pelas beiradas. A opinião é da médica sanitarista da Fundacentro Maria Maeno. “É um ataque aos direitos dos trabalhadores, e visa deixar desassistidos os que mais necessitam do INSS”, afirma. Sob a justificativa de impedir irregularidades, a MP 871 prevê a revisão de vários tipos de benefícios concedidos pelo INSS.

Segundo a médica, trata-se de uma operação pente fino pior do que a realizada pelo governo Temer, cujo alvo eram auxílios-doença e aposentadorias por invalidez há mais de 2 anos sem perícia.

A operação do governo está chamando para revisão os benefícios por incapacidade que completarem apenas 6 meses sem perícia. E mira não apenas auxílios-doença e aposentadorias por invalidez, mas também pensões por morte, aposentadoria do trabalhador rural, auxílios-reclusão, auxílio-acidente, BPC (Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social à Pessoa com Deficiência) e qualquer outro de natureza previdenciária, assistencial, trabalhista ou tributária.

“Essa medida provisória vai atingir especialmente a categoria bancária, que está entre as que mais adoecem, principalmente por Ler/Dort e transtornos mentais”, destaca o secretário de Saúde do Sindicato, Carlos Damarindo.

Dados do INSS mostram que em apenas oito anos (de 2009 a 2017), a quantidade de bancários afastados, que receberam benefícios acidentário ou previdenciário, aumentou 30%: passou de 13.297 em 2009 para 17.310 em 2017. Mais de 50% desses casos referem-se a transtornos mentais – cresceram 61,5% no período – e a lesões por esforço repetitivo (Ler/Dort), que cresceram 13% em oito anos (leia no bit.ly/AdoecimentoBancarios). “Esse número pode ser ainda maior se levarmos em conta a subnotificação”, destaca Damarindo.

Trabalhador como fraudador – A presidenta do Sindicato, Ivone Silva, destaca que a MP 871 encara todo o trabalhador como um fraudador da



Previdência. “O trabalhador adoecido, afastado por depressão, sem condições de voltar ao trabalho, terá de provar que não é um fraudador. E o objetivo disso não é combater irregularidades, mas sim cessar benefícios para, mais uma vez, economizar em cima dos que mais necessitam”, critica.

Para isso, a medida estabelece gratificação de R\$ 57,50 a analistas e técnicos do Seguro Social para cada análise de benefício com “indício de irregularidade” concluída; e também bônus de desempenho de R\$ 61,72 para peritos médicos por processo concluído. “Ou seja, o governo vai estimular servidores a cancelarem benefícios”, acrescenta Ivone.

Pressione o Congresso – Para virar lei, a MP 871 precisa passar pela aprovação do Congresso Nacional. Será analisada primeiramente em comissão especial mista composta por deputados e senadores. Após decisão da comissão mista, a MP será votada nos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. “É fundamental que os bancários pressionem os parlamentares contra a aprovação desta medida nefasta. Mande mensagens por e-mail para deputados e senadores”, conclama Ivone.

É possível mandar e-mails para deputados federais pelo link bit.ly/FaleComaCamara, e para senadores pelo bit.ly/FaleComSenadores. ✨

VEJA AS PRINCIPAIS MUDANÇAS

DISPENSA DA PERÍCIA SÓ COM 60 ANOS

Artigo da lei 8.213/1991 determinava que os beneficiários que completassem 55 anos e 15 anos de benefício estariam dispensados da perícia periódica. Este artigo foi revogado pela MP 871 e agora só está dispensado o aposentado por invalidez que completar 60 anos.

PENSÃO POR MORTE

Para a pensão por morte será exigida prova documental para a comprovação de relações de união estável ou de dependência econômica. Pela lei atual, basta a prova testemunhal.

Para o recebimento do benefício desde a data do óbito, filhos menores de 16 anos precisarão requerê-lo em até 180 dias após o falecimento do segurado. Pela regra atual, esse prazo não existe para fins de retroatividade envolvendo menores de 16 anos.

APOSENTADORIA RURAL

A declaração emitida por sindicatos de trabalhadores rurais não será mais aceita como prova do exercício de atividade rural para fins de aposentadoria do trabalhador do campo. A MP determina que basta a autodeclaração do trabalhador, ratificada pelas entidades executoras do Pronater. Uma forma de enfraquecer os sindicatos rurais e deixar o trabalhador nas mãos do governo.

CORTE DO BENEFÍCIO

O INSS vai suspender o pagamento do benefício mesmo nos casos em que não tenha sido possível realizar a notificação do beneficiário. O benefício também será suspenso se o órgão considerar a defesa insuficiente ou improcedente.

PENHORA DO BEM DE FAMÍLIA

A MP estipula a possibilidade de penhora do bem de família nos casos de débitos com a Previdência, o que antes era proibido por lei.

QUEBRA DO SIGILO MÉDICO

A MP estabelece que o INSS poderá ter acesso a todos os dados de interesse para a revisão do benefício, inclusive os “os dados dos documentos médicos mantidos por entidades públicas e privadas”. Isso significa a quebra do sigilo médico, princípio ético caro à profissão e que resguarda um direito do paciente.